



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

6º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA**

Referência: **Pregão Presencial nº 31/2017 – Ata de Registro nº 51/2017**

/Processo n.º.: **0098/2018; 0099/2018 e 0100/2018**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, n.º 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.374.345/0001-80, com sede na Avenida Miguel Petrere, n.º 1369, Bairro Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS GARCIA DE SALES**, portador do RG n.º 29.223.593-8, CPF 275.705.138-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 51/2017 em sua Cláusula 15.1, para constar o realinhamento dos **itens 01 – Diesel S-10**, para R\$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) o litro, **item 02 – Gasolina Comum**, para R\$4,142 (quatro reais e quatorze centavos e dois milésimos) o litro e o **item 03 – Etanol**, para R\$3,026 (três reais e dois centavos e seis milésimos) o litro.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 12 de janeiro de 2.018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA
Marcos Garcia de Sales
Contratada

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:

.....
Alessandra Audenz
Assistente Administrativo I

.....
Mariana de Carvalho Góis Seabra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Assistente Administrativo I